DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001227 **Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de agosto de 2022** **Ano 7**

SUMÁRIO

- DECISÃO/ANULAÇÃO - PE 024/2022/SRP.
- PORTARIA DE PESSOAL e RDV.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0069/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COM O CALENDÁRIO DE GOZO.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 664DD2C5CFF5345AADFD9B540CAE9249

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001227 **Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de agosto de 2022** **Ano 7**

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 268/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022/SRP

INTERESSADO: IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI, FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVI, ALA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, F.B.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Eletrodomésticos e eletrônicos (Liquidificador, fogões, micro-ondas, Refrigerador, Ar condicionados, ventiladores, tablete e microscópio) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves.

O Pregoeiro do Município de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas atribuições, considerando ter detectado vício de legalidade no procedimento licitatório, o qual decorreu de erro no fluxo de informações, visto que a publicação de redesignação da sessão não se deu adequadamente, ou seja, em verdade, acabou republicando o "aviso de suspensão", o que pode, potencialmente, afetar a competitividade do certame, resolve, com orientação do departamento jurídico e aquiescência da autoridade superior, **ANULAR O PROCEDIMENTO**, evitando prejuízos a terceiros e ao erário. Será republicado ou redesignada nova data com as adequações necessárias.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: EB8C6D0E186D6FD63E34BBE39A65A39F

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001227 **Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de agosto de 2022** **Ano 7**

Portaria

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ–13.071.253/0001–06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 0068/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Concede licença sem vencimentos a servidora municipal **LUCIANA ALBERTO TELES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II, V e XII - CONSIDERANDO-SE:

a) de direito e efeito legal;
b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora: **LUCIANA ALBERTO TELES, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos a contar do dia 01/08/2022 a 01/08/2024, conforme RDV em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 18 de Agosto de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 289D5FA5CB69C05D98AFACA2D5F8E3E1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001227 **Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de agosto de 2022** **Ano 7**

PRES. TANCREDO NEVES PREFEITURA TERRA DA PROSPERIDADE	REQUERIMENTO DE DIREITO E VANTAGENS - RDV	PROTOCOLO 10/08/2022
REQUERENTE: Luciana Alberto Teles		CADASTRO:
CARGO/FUNCÃO: Auxiliar de Serviços Gerais		CLASSE/NIVEL: I
VINCULO O CONTRATO ▓ ESTATUTÁRIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação
ENDEREÇO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: Rua Natal		
ENDEREÇO RESIDECIAL: TV. 1º de maio, nº20, Colina Verde		
COMPLEMENTO casa	CIDADE: P.T.Neves	CEP: 45416-000 / TELEFONE: (73) 98122-6607

PREENCHER UM FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE VANTAGENS PARA CADA SOLICITAÇÃO, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

OBJETIVO DO REQUERIMENTO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
O ALTERAÇÃO DE NOME:	CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (judicialmente)
O AJUDA DE CUSTO:	COMPROVANTE DE DISPENSAS
O EXONERAÇÃO: APARTIR DE ___/___/____	DECLARAÇÃO DE BENS.
O EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:	CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (a) judicialmente – cônjuge – CERTIDÃO DE ÓBITO – filho ou cônjuge.
O IDENTIDADE FUNCIONAL:	2 FOTOS 3X4
O EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DOCUMENTO JUDICIAL DE GUARDA.
O LICENÇA A ADOTANTE (30 A 120 DIAS)	DOCUMENTO JUDICIAL DE DOAÇÃO ou GURDA (cópia autenticada)
O LICENÇA GESTANTE (120 DIAS)	TESTADO MÉDICO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO AUTENTICADA.
O LICENÇA PARA INTERSSE PRTICULAR:	ATESTADO DO CHEFE IMEDIATO QUANTO A POSSIBILIDADE DO AFASTAMENTO.
O PROGRSSÃO FUNCIONAL VERTICAL:	DIPLOMA DO CURSO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (portaria de reconhecimento do curso pelo mec) acompanhamento de histórico escolar.
O LICENÇA PATERNIDADE (5 DIAS)	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO.
O LICENÇA POR MUTIVO DE DOENÇA EM PESSOAL FAMILIA:	LAUDO EXPEDIDO PELA MÉDICA DO MUNICIPIO.

O LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO (S) DECÊNIO DE	GOZO. O INICIO EM 01/08/2022 TERMINO EM 01/08/2024 O data oportuna	CONVIVÊNCIA DO AFASTAMENTO. O CONCORDO O DISCORDO CHEFE IMEDIATO

O FÉRIAS
O ABONO PECUNARIO
O ADICIONAL NOTURNO
O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
O ANTECIPAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA
O CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
O OUTRO (especificar): Licença Sem Vencimento

DATA 10 /08 /2022	ASSINATURA DO REQUERENTE. Luciana Alberto Teles

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 289D5FA5CB69C05D98AFACA2D5F8E3E1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001227 **Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de agosto de 2022** **Ano 7**

Portaria

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ–13.071.253/0001–06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0069/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Concede **Licença Prêmio** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

a) de direito e efeito legal;
b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 017/90, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA	SECRETARIA
01	Marinalva de Jesus Santos Sacerdote	01/09/2022	01/03/2023	Sec. Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 18 de Agosto de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 664DD2C5CFF5345AADFD9B540CAE9249